

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE - MT
@trt23.jus.br - (65)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) ANGELO HENRIQUE PERES CESTARI, Juiz(íza) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **04/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 25/08/2025.

Data do 2º LEILÃO: **18/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 08/09/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Conceição Maria Fixer www.mariafixerleiloes.com.br, telefone **0800 707 9272**.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web www.mariafixerleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (www.mariafixerleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO PRINCIPAL: 0010081-19.2015.5.03.0181 - 43ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

CARTA PRECATÓRIA : 0000843-58.2024.5.23.0001

AUTOR: CLEOMARCIO DOS SANTOS GONCALVES – CPF:917.270.576-00

ADVOGADO: sem advogado

RÉU: ESPÓLIO DE GETULIO MITUAKI YAMAMURA – CPF:209.204.311-00

ADVOGADO: sem advogado

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL nº 80.736 - VAGA DE GARAGEM Nº 121/121A 2º subsolo. Frente com a circulação de veículos. Lateral direita com a vaga de garagem 122/122A. Fundos com recuo junto à área de Terras do 44º BIM (antigo 16º). Lateral esquerda com a vaga de garagem 120/120A. Medindo uma área total de 30,1746 metros quadrados, sendo 25,0000 metros quadrados de área real privativa e 5,1746 metros quadrados de área real de uso correspondendo a uma fração ideal do terreno de 0,091371%.

IMÓVEL nº 80.736 – LIVRO Nº02 – Segundo Registro Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá.

DATA DA AVALIAÇÃO: 28/10/2024 VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$70.000,00(setenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Valor mínimo de arrematação: maior lance, observando-se o disposto no art. 891 e parágrafo único do CPC, sendo:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

2º Leilão: lance mínimo de 70% do valor da avaliação.

Condições de pagamento: sinal de 20% e o restante do preço no prazo de 24 horas (art. 888 e parágrafos da CLT)

DEPOSITÁRIO: ELISA HIOCOE YAMAMURA _ CPF: 207.710.881-91

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 1.591, EDIFÍCIO ANITA MALFATTI, QUILOMBO, CUIABA/MT - CEP: 78043-500.)

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 1.591, EDIFÍCIO ANITA MALFATTI, QUILOMBO, CUIABA/MT - CEP: 78043-500.

Restrições constantes da matrícula do imóvel:

Protocolo nº 176.590 – Data: 12/05/2017

Descrição: Averbação de arrolamento de bens e direitos em nome de Getulio Mituaki Yamamura, por requisição da Receita Federal, conforme Requisição: 17.00.00.85.64, de 14/04/2017.

Protocolo nº 201911.2812.01006057-IA-360 – Data: 28/11/2019

Descrição: Indisponibilidade dos bens de Getulio Mituaki Yamamura, referente ao Processo nº 00100811920155030181 do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Belo Horizonte/MG – 43ª Vara do Trabalho.

Protocolo nº 202210.1018.02396115-IA-290 – Data: 10/10/2022

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00113528720185180004 do TST – GO – 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Protocolo nº 228.768 – Data: 22/09/2023

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00108077620215180018 do TST – GO – 15ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Protocolo nº 229.878 – Data: 08/11/2023

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00016282820165100012 do TST – DF – 12ª Vara do Trabalho de Brasília.

Protocolo nº 230.701 – Data: 11/12/2023

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00100794420195030105 do TST – MG – 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Protocolo nº 204.755 – Data: 27/04/2021

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00109883920195180018 do TST – 18ª Vara do Trabalho da 18ª Região de Goiânia/GO.

Protocolo nº 206.804 – Data: 21/07/2021

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00106532920195180015 do TST – 15ª Vara do Trabalho da 18ª Região de Goiânia/GO.

Protocolo nº 207.631 – Data: 19/08/2021

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00100794420195030105 do TST – 26ª Vara do Trabalho da 3ª Belo Horizonte/MG.

Protocolo nº 208.806 – Data: 27/09/2021

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00105831520195180014 do TST – 14ª Vara do Trabalho da 18ª Região de Goiânia/GO.

Protocolo nº 209.549 – Data: 14/10/2021

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00117084420165180007 do TRT 18ª Região – 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Protocolo nº 210.120 – Data: 05/11/2021

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00107226120195180015 do TST – 15ª Vara do Trabalho da 18ª Região de Goiânia/GO.

Protocolo nº 210.201 – Data: 10/11/2021

Descrição: Indisponibilidade dos bens, referente ao Processo nº 00103308820185180005 da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia do TRT 18ª Região de Goiatuba/GO.

Eu, Andrea de Almeida Pinto, técnica Judiciária, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo DIRETOR DE SECRETARIA